



INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2025-2028 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA AGOSTO/2026

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

IPSAJ



PORTARIA Nº 14/2026

DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo Art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder APOSENTADORIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao Servidor, o Sr. WILSON PINHEIRO DA CUNHA, matrícula nº 0204, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 10 - B, caput, Inciso II, da LOM (redação da ELOM nº 001/24) c/c Art. 16, § 1º, Inciso III, alínea "b" e Art. 21, caput, §§ 1º e 2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 002/22 (redação da LCM nº 001/24).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaíra - PB, 03 de agosto de 2026.

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
DIRETORA PRESIDENTE DO IPSAJ
Rosângela dos Santos Silva
Diretora - Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNÍCIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

PORTARIAS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Francisco Braga, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra
CNPJ.: 01.612.471/0001-13

PORTARIA N° 026/2026

Em 03 de Agosto de 2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE ALGODÃO DE
JANDAÍRA-PB.**

O Prefeito Municipal de Algodão de Jandaíra, Estado da Paraíba, Sr. Humberto dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a ficha de indicação da Capela Sagrado Coração de Jesus;

CONSIDERANDO a ficha de indicação das Igrejas Evangélicas;

CONSIDERANDO a ficha de indicação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

CONSIDERANDO a ficha de indicação da Associações Comunitárias da Zona Urbana;

CONSIDERANDO a ficha de indicação das Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO a ficha de indicação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias;

CONSIDERANDO o ofício n.º 85 da Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, que indica os Membros do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal n.º 481 de 03 de Junho de 2024, que determina a composição do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde exercício 2026/2028 do município de Algodão de Jandaíra-PB, com prazo de 02 (dois) anos:

a) Entidades e Movimentos Representativos de Usuários;

- Igreja Católica:

Titular: Maria das Dores de Lima Santos

Suplente: Angelica Lucena Vicente

- Associações Comunitárias da Zona Urbana:

Titular: Maria Aparecida Dias Freire

Suplente: Leticia da Silva leal

- Igrejas Evangélicas:

Titular: Marina Tomaz dos Santos

Suplente: Maria de Fatima dos Santos Costa

b) Entidades Representativas dos Trabalhadores de Saúde;

- Representante das Unidades Básicas de Saúde com exceção dos agentes comunitários de saúde;

Titular: Simone de Fatima dos Santos Alves

Suplente: Daniela de Oliveira Silva

- Representante dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate de endemia;

Titular: Carlos Lacerda dos Santos

Suplente: Silvoclecia Trindade dos Santos

c) Representação de Governo e Prestadores de Serviços Privados Conveniados, ou sem fins lucrativos;

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (membro nato);

Titular: Renaly Rayane Oliveira do Nascimento

Suplente: Joao Paulo dos Santos Farias

- Representante das Coordenações de Saúde (atenção primária/vigilância em saúde e direção das UBSs);

Titular: Marta Maria Soares da Costa

Suplente: Maria Betania dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, 03 de Agosto de 2026.


Humberto dos Santos
Prefeito Municipal